



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 109/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a locação de conjunto de maquinário destinado à execução de serviços de dragagem, desassoreamento, limpeza e manutenção de lagoas, rios e demais corpos hídricos localizados no Município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nessa licitação será contratado um conjunto de maquinários compatíveis com serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de rios e lagoas.

Ao contratar hora máquina de forma pontual, a Prefeitura evita custos fixos associados à aquisição, manutenção e armazenamento desses equipamentos. Isso proporciona uma gestão financeira mais eficiente, direcionando recursos para outras áreas prioritárias;

Assim, a solução será a contratação de empresa do ramo pertinente através da modalidade de Pregão para a realização dos serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de rios e lagoas do município de Balneário Rincão. A contratação da empresa será feita por diária, sendo que também será pago um valor específico para mobilização e desmobilização dos maquinários.

Conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação mediante locação de horas máquina, com fornecimento de operadores/motoristas, por meio de Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos. A opção pelo Pregão Eletrônico proporciona ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência, possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e eventual negociação de preços, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01 (uma) escavadeira hidráulica anfíbia tipo Long Reach , com ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, com peso operacional aproximado de 34 (trinta e quatro) toneladas, equipada com motor a diesel de potência mínima aproximada	Diária (8 horas)	40	R\$ 10.164,25	R\$ 406.570,00

	de 150 HP, braço de longo alcance com alcance operacional mínimo de aproximadamente 13 (treze) metros, caçamba padrão com capacidade aproximada de 0,50 m³ e caçamba tipo esqueleto (adicional), incluindo operador habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços; e 01 (uma) escavadeira hidráulica convencional , com ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, com peso operacional mínimo de 22 (vinte e duas) toneladas, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução dos serviços.				
02	Mobilização e desmobilização de 02 carretas, prancha de 03 eixos rebaixada (Escavadeira hidráulica long reach anfíbia 34 ton e escavadeira hidráulica de 22 ton).	VB	03	R\$ 10.395,86	R\$ 31.187,58
					R\$ 437.757,58

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 437.757,58 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte de Recurso:	2033.3390.3999
Dotação Orçamentária	1.753.7000
Complemento do Elemento:	(09)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando a relevância e a complexidade dos serviços objeto da presente contratação, que envolvem a disponibilização de equipamentos de grande porte destinados à execução de serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de corpos hídricos, faz-se necessária a comprovação de que a licitante possui capacidade técnica e disponibilidade dos equipamentos compatíveis com as exigências do certame, assegurando a adequada execução contratual.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente licitação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

Comprovação da disponibilidade dos equipamentos

A empresa vencedora deverá comprovar a disponibilidade dos equipamentos ofertados, mediante a apresentação da seguinte documentação:

b) Nota Fiscal de aquisição do equipamento emitida em nome da licitante, comprovando sua propriedade; ou

c) Na hipótese de o equipamento não estar registrado em nome da licitante, será admitida a apresentação da Nota Fiscal emitida em nome de terceiro, desde que acompanhada de documento hábil que comprove a disponibilidade do equipamento para execução do contrato, tais como contrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, contrato de arrendamento ou outro instrumento jurídico equivalente, vigente e firmado em nome da licitante.

Observação: A documentação prevista nos itens **b** e **c** deverá ser apresentada exclusivamente pela licitante vencedora, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da convocação, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a constatação de que os equipamentos não estarão disponíveis para a execução contratual, caracterizará o descumprimento das condições de habilitação, sujeitando a licitante às sanções cabíveis e à convocação da licitante remanescente, na forma da legislação vigente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo para início dos serviços:	Em até 05 dias úteis a partir do recebimento da AF o contratado deverá mobilizar os maquinários e instalar no local indicado pelo Departamento de Infraestrutura do Município.
Local de entrega:	A combinar (em rios e lagos públicos no perímetro do município de Balneário Rincão, indicados junto com a AF pelo Secretário de Infraestrutura).
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 (vinte e quatro) horas.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses contados a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	<p>9.1. Executar a prestação de serviço, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas e prazos estabelecidos no Edital.</p> <p>9.2. Obedecer ao objeto deste contrato, dentro das disposições contidas no termo de referência e seus elementos constitutivos.</p> <p>9.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.</p> <p>9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>9.5. Arcar com as despesas relativas aos serviços prestados, incluindo transporte da máquina, todas as taxas, fretes, impostos, salários do operador ou motorista, combustível, lavação e engraxamento, manutenção preventiva e corretiva, peças, lubrificantes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos e insalubridade e periculosidade.</p> <p>9.6. Atender ao chamado em um prazo máximo de 05 dias úteis a partir do envio da AF.</p> <p>9.7. Atender as Autorizações de Fornecimento, que serão emitidas em quantidades fracionadas, de acordo com a dimensão dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada AF.</p> <p>9.8. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado a causa.</p> <p>9.9. Substituir qualquer peça que necessite de manutenção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da comunicação apresentada à contratante, sem qualquer ônus para o Município, sendo descontado as horas paradas até que seja efetivamente regularizado, sob pena de suspensão e aplicação das sanções previstas no Edital.</p> <p>9.10. Estar à disposição pelo mesmo período em que a Secretaria Municipal de Obras estiver exercendo suas atividades.</p> <p>9.11. É responsabilidade da empresa, colocar operadores, que sejam habilitados aos serviços, quando este não for devidamente habilitado para o trabalho, o equipamento permanecerá parado até que se substitua o funcionário, com os devidos descontos dos prejuízos gerados ao município.</p> <p>9.12. Quando for rejeitado pela fiscalização os trabalhos realizados, seja por imperícia do operador, será promovido</p>

notificação junto à empresa, sendo descontadas as horas de trabalho mal feitas, para que o problema seja resolvido.

9.13. Não será admitido operador, sem habilitação ou experiência para o trabalho, quando identificado pela fiscalização o mesmo deve ser substituído sem gerar prejuízo à administração pública.

9.14. Assumir todos os custos se por ventura houver acidente de trabalho, ou de trânsito, com danos pessoais e inclusive contra terceiros, nada cabendo à contratante.

9.15. Quando acidente causado pela empresa contratada, a mesma deve proceder com todos os infortúnios para solução dos problemas causados, quando a mesma não o fizer, a Administração Pública fará intervenção notificando a empresa para que seja realizada as ações necessárias.

9.16. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e usabilidade, bem como revisados periodicamente conforme manual do fabricante, respeitando os limites de uso, conforme especificações em manual.

9.17. Manter as máquinas em perfeito estado de conservação, manutenções e lavação, abastecimento, a fim de não causar atrasos para as atividades solicitadas pela contratante, sob pena de suspensão e aplicação das sanções previstas no Edital.

9.18. Ser de responsabilidade total da empresa contratada os operadores, todos os encargos trabalhistas, despesas com previdência, seguridade social, custos com alimentação, uniforme, equipamento de proteção individual e tudo que for necessário para realização dos serviços solicitados.

9.19. Substituição da mesma categoria em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, máquinas que necessitem de reparos ou manutenções preventivas que excedam a quantidade de tempo permitida em contrato, sendo sujeita a desconto das horas até que seja regularizado, sob pena de suspensão e aplicação das sanções previstas no Edital.

9.20. Quando a empresa deixar de atender algum item do edital, será descontado valor proporcional para o não prejuízo à Administração Pública, bem como será notificado para sanar as irregularidades em desacordo com o edital.

9.21. É de responsabilidade da empresa contratada, juntamente com operadores, verificar a disponibilidade de combustível dos equipamentos, evitando a falta do mesmo, sem gerar prejuízo à Administração Pública.

9.22. A empresa contratada deverá preencher e entregar o bloco de nota devidamente preenchido e assinado.

9.23. Todos e qualquer custo por atos do equipamento trabalhado fica em cargos da empresa contratada.

9.24. A Secretaria Municipal de Obras trabalhará com cronograma de serviços previamente, mas não exime a responsabilidade da empresa contratada cumprir com os prazos de entrega previstos no referido edital.

9.25. Quando o município for enquadrado em situação de emergência e/ou em situação de calamidade pública, o equipamento deve servir por período integral à Secretaria Municipal de Obras.

9.26. Quando não cumprido as exigências previstas no referido termo de referência, procede-se com a notificação à empresa.

9.27. Todo o custo de desgastes é por conta da empresa contratada.

9.28. Todo o custo de manutenção e operação dos equipamentos é responsabilidade da empresa contratada.

9.29. Todos os funcionários devem estar devidamente uniformizados, com os EPIs em dia, com calçado fechado, por exemplo, sempre a favor da segurança.

9.30. Não será admitido equipamento com idade de fabricação fora do edital especificado.

9.31. A diária será computada das 08 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas a partir do local determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

9.32. A empresa deverá trabalhar nas horas mínimas previstas neste termo de referência, salvo quando dispensado pelo

	responsável do contrato, com justificativa a ser anexada na prestação de contas. 9.33. Quando necessário, será solicitado que a empresa trabalhe fora do horário corrente da equipe da Secretaria Municipal de Obras com as devidas justificativas, visando a efetividade mínima de horas trabalhadas, previstas neste termo de referência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme estabelecido no Contrato.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UMA DIÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDADE	PORCENTAGEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL	
1	LOGÍSTICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	VB	1,00	3,87%	393,35	393,35	
2	EQUIPE – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (01), OPERADOR DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA (01) – MÃO DE OBRA (01)	VB	1,00	8,86%	900,55	900,55	
3	UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONG REACH ANFÍBIA, PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 34T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50 M³ (PADRÃO) + CAÇAMBA ESQUELETO (ADICIONAL), AMBAS COM ALCANCE MÁXIMO APROXIMADAMENTE DE 13 METROS, INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	VB	1,00	57,93%	5.888,15	5.888,15	
4	UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL DE 22 TON, INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	VB	1,00	20,20%	2.053,17	2.053,17	
5	COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA ANFÍBIA)	VB	1,00	9,14%	929,03	929,03	
TOTAL MENSAL GERAL						R\$ 10.164,25	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MOBILIZAÇÃO X DESMOBILIZAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Mobilização e desmobilização de 02 carretas, prancha de 03 eixos rebaixada (Escavadeira hidráulica long reach anfíbia 34 ton e escavadeira hidráulica de 22 ton).	VB	01	R\$ 10.395,86

10.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Descrição do serviço:

- Limpeza com retirada do material acumulado do montante para jusante, formado por vegetação aquática, normalmente herbáceas, gramíneas, plantas flutuantes e plantas fixas, que crescem em leito assoreado.
- O material removido deverá ser depositado novamente às margens do córrego ou lagoa, de forma a não interferir no curso d'água do manancial, e que evite o seu retorno para o córrego ou lagoa, para isso será utilizado uma escavadeira hidráulica na margem do rio ou lagoa para construção de dique e reconformação do material.
- O acesso ao local será feito sem a supressão de vegetação ou deslocamento de material. Deverá ser utilizada uma escavadeira hidráulica anfíbia para os serviços descritos com o apoio de uma escavadeira hidráulica.
- A limpeza do rio ou lagoa (com escavadeira hidráulica anfíbia) referente ao serviço descrito, apesar de assemelhar-se à composição 040105 Escavadeira Submersa (m³) e à 190704 limpeza e retirada de sólidos ou sobrenadantes m³, difere-se no critério de medição, já que o serviço não será realizado por dragline, mas por escavadeira hidráulica anfíbia, a ser medido por custo de diária.

--

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor Preço.
Forma de julgamento:	Global.
Modo de disputa:	Aberto.
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%).

Balneário Rincão/SC, 12/06/2026.

Douglas Fernandes Cordova
Engenheiro Agrimensor

Anderson Moreira Douglas
Coordenador técnico aprovação de projetos e regularização